

## EDITAL PPGCF N° 01/2015 - 9 de Outubro de 2015

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF), do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, Divinópolis – MG, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna pública, pelo presente Edital 01/2015, a abertura do processo de inscrição, seleção e homologação dos candidatos ao seu Curso de Mestrado, que ocorrerá no período de 13 de outubro a 18 de dezembro de 2015, observando os aspectos a seguir.

### 1. DAS VAGAS

**Art. 1º** - Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas para o período letivo com início em fevereiro/março de 2016 e nas seguintes áreas: (i) *Produtos naturais e sintéticos: pesquisa e desenvolvimento, formas farmacêuticas, sistemas de liberação, e bioensaios*; (ii) *Estudos bioquímicos e moleculares de doenças com potencial para diagnóstico, prognóstico e/ou conduta terapêutica*, vinculadas às áreas de concentração e orientadores credenciados pelo Programa.

**Parágrafo único** - Poderá ocorrer transposição de vagas entre as áreas caso estas não sejam preenchidas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** - As inscrições serão realizadas no período de 16 a 20 de novembro de 2015, das 9h às 11h e de 14h às 16h na Coordenação do Programa, Sala 301 do bloco C, Prédio da Biblioteca do Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO, localizado à rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP. 35501-296;

**Parágrafo único** - Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1402; pelo e-mail [ppgcf@ufsj.edu.br](mailto:ppgcf@ufsj.edu.br); e na homepage [http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos\\_seletivos.php](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php) conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet.

#### 2.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** - Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Bioquímica, Biotecnologia, Química, e/ou Estatística, sendo neste último caso necessária a comprovação de experiência na área da Saúde, portadores de diploma de nível superior - graduação de duração plena emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**§ 1º** - Também poderão se inscrever, no presente Processo Seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados no *caput* desse artigo, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**§ 2º** - Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

**Art. 4º** - A inscrição será feita por meio do preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição (ANEXO III), que se encontra disponível na sala 301, bloco C, do Prédio da Biblioteca do Campus Centro-Oeste Dona Lindu e na *homepage* do Programa [http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos\\_seletivos.php](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php) assinado pelo candidato ou por seu representante legal e acompanhado dos seguintes documentos (cópias e originais nítidos):

- I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;
- II. Cópia da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- III. Cópia do Diploma ou da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de graduação (§ 1º do Art. 3º deste Edital);
- V. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Uma fotografia, recente, tamanho 3x4;
- VII. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, impresso em papel branco, de tamanho A4, assinado e grampeado, devidamente documentado com as cópias autenticadas dos títulos e atividades relacionadas;
- VIII. Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia autenticada.

**§ 1º** - A comprovação de que trata o inciso III do presente artigo poderá ser substituída por declaração da instituição da qual o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no PPGCF.

**§ 2º** - Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser fornecidos autenticados em Cartório ou acompanhados do original para verificação no ato da inscrição.

§ 3º - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) e de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João del-Rei
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
- Número de referência: 201122017
- CPF: *do candidato*
- Nome: *do candidato*
- Valor principal: R\$ 75,00
- Valor total: R\$ 75,00.
- O preenchimento da GRU deve ser feito por meio da página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e o pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§ 4º - Os documentos dos candidatos que não foram classificados ou reprovados ficarão disponíveis para recolhimento até o dia 4 de abril de 2016 e após esta data serão descartados.

§ 5º - A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal. Mais informações no endereço: [www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico)

5.1 - A isenção deverá ser solicitada entre os dias 9 e 11 de novembro de 2015, mediante Requerimento (ANEXO IV), disponível também na Sala 301 (Secretaria do Programa) e na *homepage* do Programa, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível.

5.2 - O candidato que não preencher corretamente o Formulário de Isenção terá o pedido de isenção **indeferido** para fins deste Processo Seletivo.

5.3 - A isenção será **deferida** caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia 12 de novembro de 2015 na *homepage* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.4 - O candidato com Pedido de Isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto no item 2. deste Edital.

5.5 - O candidato com pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa e efetivar a inscrição dentro do prazo normal conforme disposto no § 3º do Art. 4º deste Edital.

5.6 - O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**Art. 5º** - Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples acompanhada da identidade do procurador – modelo na página do PPGCF).

**Art. 6º** - Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que a documentação seja postada até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas no endereço citado.

**Parágrafo único** - No caso da inscrição por via postal, todos os documentos pessoais e comprobatórios do currículo devem ser enviados previamente autenticados em Cartório.

## **2.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

**Art. 7º** - Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

**Art. 8º** - A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, será publicada na Secretaria do PPGCF *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, e na *homepage*, após as 18 horas do dia 24 de novembro de 2015.

**Parágrafo único** - O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, por meio de requerimento dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, de 25 a 27 de novembro de 2015. A homologação final das inscrições após interposição de recursos será divulgada após as 14 horas do dia 30 de novembro de 2015.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 9º** - A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado, e constará de 3 (três) etapas, como descrita nos itens I, II e III:

I. Avaliação escrita com 20 (vinte) questões de múltipla escolha de cada conteúdo específico sobre Bioquímica, Química Orgânica e Tópicos em Farmacologia, totalizando 60 (sessenta) questões. Esta avaliação terá como base o programa e a bibliografia informada no ANEXO II deste edital.

**Parágrafo único:** O (A) candidato (a) deverá escolher 40 (quarenta) questões entre as 60 (sessenta) descritas no item I que corresponderão a 100 (cem) pontos. Em hipótese alguma o candidato (a) poderá marcar no gabarito mais de 40 (quarenta) questões. Cada questão extra marcada no gabarito anulará uma (1) questão correta.

**II.** Avaliação escrita sobre a compreensão de texto na língua inglesa. Serão dispensados desta prova os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados: Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução N<sup>o</sup> 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos três anos, com pontuação mínima de 60%, *Test of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), *International English Language Test – IELTS* (mínimo de seis pontos), *First Certificate in English da Universidade de Cambridge*, ou outro equivalente, a juízo do Colegiado, dentro da validade do certificado.

**III.** Avaliação do currículo, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

**§ 1<sup>o</sup>** - Para fins de avaliação do currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e devidamente comprovadas.

**§ 2<sup>o</sup>** - Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa terão os currículos avaliados.

**Art. 10<sup>o</sup>** - O processo seletivo ocorrerá em três etapas conforme calendário a seguir especificado. A etapa eliminatória (Art. 9<sup>o</sup>, item I) é de caráter obrigatório. O candidato poderá recorrer do resultado em até 3 (três) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado, mediante requerimento entregue na secretaria do curso, no endereço e local citado no Art. 2<sup>o</sup> deste Edital.

**§ 1<sup>o</sup>** - A primeira etapa conforme descrito no Art. 9<sup>o</sup>, item I, consistirá na realização de uma avaliação de múltipla escolha, no dia 2 de dezembro de 2015 – das 8h às 12h. Esta avaliação terá como base o programa e a bibliografia disponíveis no ANEXO II deste edital. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação de 60% (sessenta por cento). Os candidatos serão identificados, nas etapas escritas do Processo Seletivo, exclusivamente por meio de um número informado pela secretaria do programa. O candidato que assinar ou registrar na avaliação qualquer tipo de sinal que permita identificação será desclassificado da seleção.

**§ 2<sup>o</sup>** - A segunda etapa consistirá na realização de uma avaliação escrita de proficiência em inglês, no dia 2 de dezembro de 2015 – das 14h às 16h. Esta nota será utilizada no cômputo final somente para desempate do candidato. O candidato que obtiver nota menor que 60% dos pontos terá que refazer esta etapa ou apresentar durante o curso os certificados descritos no item II do Art. 9<sup>o</sup>.

**§ 3º** - A terceira etapa consistirá na análise do currículo, nos documentos referentes à história acadêmica e profissional do candidato, de acordo com o ANEXO I. Esta etapa é de caráter classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

**Art. 11º** - Não será permitida a entrada do (a) candidato(a) no local das avaliações após o horário estabelecido para início. O (A) candidato(a) deverá providenciar os materiais permitidos a serem utilizados durante o processo seletivo: lápis, borracha, caneta esferográfica (azul ou preta). Para avaliação de proficiência em inglês será permitida a utilização de dicionário de inglês em versão impressa, sendo que cada candidato (a) deverá providenciar o seu próprio exemplar.

**Art. 12º** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta pontos), como descrito no Art. 10º § 1º.

**§ 1º** - A nota final dos candidatos para classificação final (ordem decrescente) será calculada pela somatória simples das notas obtidas na primeira e terceira etapa (Art. 9º itens I e III).

**§ 2º** - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas por área de concentração de acordo com o Art. 1º deste Edital.

**§ 3º** - Se houver empate entre dois ou mais candidatos classificados na somatória das duas etapas (Art. 12º § 1º) e, necessitando-se de um critério para desempate será considerada a aprovação na 2ª etapa, o item II do Art. 9º ou a apresentação dos certificados descritos no mesmo item do Art. 9º.

**Art. 13º** - Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração previstas no Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

**Parágrafo único** - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

#### **4. DO RESULTADO E RECURSOS**

**Art. 14º** - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas divulgará os resultados das diferentes etapas do processo segundo o cronograma descrito no ANEXO V. Todos os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGCF do Campus Centro-Oeste Dona Lindu e na *homepage* do Programa: [http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos\\_seletivos.php](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php)

**Art. 15º** - O (A) candidato (a) poderá recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo ao Colegiado do PPGCF, no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir da publicação. Os recursos serão julgados e os resultados publicados em até 24 (vinte e quatro) horas após a data limite para o recebimento dos mesmos. Será permitido que procuradores constituídos por candidatos, se necessário, os representem na apresentação de recursos e pedido de vista. O candidato terá direito à vista do conteúdo das provas que realizou e das atas referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitados por escrito na secretaria do Programa. Cópias e/ou reproduções de materiais produzidos (escritos ou não) por outros candidatos, não serão permitidas, restringindo visualizar esses documentos pelo solicitante mediante a presença de um servidor da UFSJ.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Art. 16º** - O resultado final, com a classificação dos candidatos, será homologado pelo Colegiado e publicado na *homepage* e na Secretaria do Programa do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, no dia 18 de dezembro de 2015.

## **6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 17º** - Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Parágrafo único** - No caso da inscrição condicionada, prevista nos incisos III e IV do Art. 4º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído a graduação.

**Art. 18º** - A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, de acordo com o calendário da Pós-Graduação, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPE da UFSJ.

**§ 1º** - No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

**§ 2º** - Caso sejam selecionados, os candidatos serão admitidos no presente Programa de Pós-Graduação, desde que no período da matrícula inicial tenham concluído, pela integralização de todos os créditos, seus respectivos cursos de graduação.

**§ 3º** - Em caso de desistência da matrícula será feita a convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

**Art. 19º** - A previsão para o início do curso está condicionada ao calendário da UFSJ.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20º** - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 21º** - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar ou chegar após o horário estipulado para o início de qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

**Art. 22º** - O Processo Seletivo só terá validade para o Curso com início em 2016.

**Art. 23º** - As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

**Art. 24º** - As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela *homepage* e na secretaria do Programa.

**Art. 25º** - Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa no qual se inscreve.

**Art. 26º** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Divinópolis, 9 de outubro de 2015



Prof. Dr. José Augusto Ferreira Perez Villar

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PPGCF



**PROCESSO SELETIVO 2016 - ANEXO I - EDITAL PPGCF Nº 01/2016**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:**

Modalidade		Pontuação
Pesquisa (valor máximo de 40 pontos)	Iniciação Científica Institucional	3,0 pontos por ano
	Iniciação Científica Voluntária	2,0 pontos por ano
	Extensão	1,5 pontos por ano
	Monitoria	1,0 ponto por ano
Especialização (valor máximo de 5 pontos)		5,0 pontos por especialização concluída nas áreas de farmácia, biotecnologia, bioquímica, biologia molecular, microbiologia e afins.
		2,5 por especialização concluída em outras áreas.
Experiência profissional (valor máximo de 20 pontos)		3 pontos por ano em docência nas disciplinas em instituições de ensino superior de Farmácia, Bioquímica, Biologia Molecular.
		1,5 pontos por ano em docência nas disciplinas em instituições de ensino superior em outras áreas.
Produção Científica (Valor máximo de 25 pontos)	Artigos publicados não indexados no <i>Qualis</i> CAPES	2,5 pontos para cada.
	Artigos publicados indexados no <i>Qualis</i> CAPES	5 pontos para cada.
	Propriedade Intelectual depositada	2,5 pontos para cada.
	Propriedade intelectual aceita	5 pontos para cada.
Participação de eventos com apresentação de trabalho oral ou painel (Valor máximo de 10 pontos)	Evento no exterior	2 pontos para cada.
	Evento no país	1 ponto para cada.
	Eventos locais, regionais, simpósios, encontros.	0,5 ponto para cada.
Obs.: A comissão julgadora avaliará a abrangência internacional, nacional e regional dos eventos.		
		<b>Total geral máximo: 100 pontos</b>

**PROCESSO SELETIVO 2016 - ANEXO II – EDITAL PPGCF Nº 01/2016**

**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA – AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

**1. Bioquímica: 20 questões**

1. Proteínas: Composição, estrutura, desnaturação, enovelamento, função e produção de proteínas interesse industrial por microrganismos.
2. Enzimas: Conceitos básicos, cinética, reações enzimáticas, inibição enzimática e metabolismo de microrganismo de interesse na indústria farmacêutica.
3. Lipídeos: composição, estrutura, função, membranas biológicas e transporte.

Bibliografia sugerida:

- LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica. Ed. Sarvier, 4<sup>a</sup> edição; 2006. Capítulos: 3, 4, 5, 6, 10, 11.
- STRYER, L. Bioquímica. Ed. Guanabara Koogan; 6<sup>a</sup> edição 2008. Capítulos: 2, 7, 8, 12.
- TORTORA, Gerard J; FUNKE, Berdell R; CASE, Christine L. Microbiologia. 8.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 894 p.
- MADIGAN, Michael T. et al. Microbiologia de Brock. 12ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

**2. Química Orgânica: 20 questões**

1. Grupos Funcionais e nomenclatura
2. Ácidos e Bases
3. Estereoquímica.
4. Reações iônicas.
5. Compostos aromáticos: nomenclatura e reações
6. Compostos carbonílicos: aldeídos e cetonas.

Bibliografia sugerida:

- SOLOMONS, T.W. GRAHAM. Química Orgânica. vols. 1 e 2, 7<sup>a</sup> Ed. 2001. Capítulos: 2, 3, 5, 6, 14, 15, 16, 17.

**3. Tópicos em Farmacologia: 20 questões**

1. Farmacocinética (absorção, distribuição, metabolismo e excreção)
2. Curvas dose resposta
3. Teoria dos receptores: tipos de receptores, mecanismos de transdução de sinal.
4. Terapêutica da dor e inflamação
5. Terapêutica da hipertensão arterial
6. Terapêutica da diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2

**ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA – AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Bibliografia sugerida:

- HARDMAN, J.G.; LIMBIRD, L.E. Goodman & Gilman As Bases Farmacológicas da Terapêutica. McGraw Hill, 11<sup>a</sup> ed. 2006.
- DIPIRO, J. T.; TALBERT, R. L.; YEE, G. C; MATZKE, G. R.; WELLS, B. G.; POSEY, L. M. Pharmacotherapy – a Pathophysiologic Approach. New York: Appleton & Lange. 2002, 2668p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica. Portaria Nº 1083, de 02 de outubro de 2012.
- KATZUNG, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. Guanabara-Koogan, 10<sup>a</sup> ed. 2007.
- VI DIRETRIZES BRASILEIRAS DE HIPERTENSÃO. Sociedade Brasileira de Hipertensão, 2010. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz\\_hipertensao\\_associados.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf)
- Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes. Sociedade Brasileira de Diabetes, 2014-2015. - - Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/images/2015/area-restrita/diretrizes-sbd-2015.pdf>
- Standards of medical care in diabetes-2015. American Diabetes Association - ADA. Disponível: <http://diabetes.teithe.gr/UsersFiles/entypa/STANDARDS%20OF%20MEDICAL%20CARE%20IN%20DIABETES%202015.pdf>

**4. Prova de Inglês**

Bibliografia sugerida:

- SWALES, J.M.; FEAK, C.B. Academic Writing for Graduate Students: essential tasks and skills. 2 ed. An Arbor: The University of Michigan, 2009, 331p.

----- \* -----

**PROCESSO SELETIVO 2016 - ANEXO III - EDITAL PPGCF Nº 01/2015**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO:**

**1. Dados Pessoais**

Nome completo:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	CPF:
Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	Data do Nascimento: / /		Estado Civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:		Título de Eleitor:
Nº. do Passaporte:	País Emissor:	Certificado de Reservista:	

**2. Endereço Residencial e dados para contato**

Rua/Av.			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade	UF:	CEP:	
Tel. Res.: ( )	Tel. Cel.: ( )	Tel. Cel.: ( )	
E-mail 1:		E-mail 2:	

**3. Informações Acadêmicas**

Curso de Graduação Plena:	
Instituição:	Ano da Graduação:

**4. Informações Complementares**

O candidato exerce alguma atividade profissional?	SIM [ ] NÃO [ ]	REMUNERADO	SIM [ ] NÃO [ ]
Função:			
Instituição:			
Endereço completo:			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção PPGCF 01/2015.

Divinópolis, \_\_\_\_\_ de novembro de 2015 **Assinatura do Candidato (a):** .....

Documentos apresentados (para uso da secretaria)		
<input type="checkbox"/> 1 fotografia 3x4	<input type="checkbox"/> Histórico escolar	<input type="checkbox"/> Procuração
<input type="checkbox"/> Certidão de Registro Civil	<input type="checkbox"/> Currículo Lattes	<input type="checkbox"/> Passaporte e visto de permanência
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Certificado de reservista	<input type="checkbox"/> Documentos recebidos por Via Postal
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Título de eleitor (+ comprovantes)	Outros _____
<input type="checkbox"/> Diploma ou equivalente	<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento	
Divinópolis, / / 2015		Assinatura do responsável no PPGCF:

**PROCESSO SELETIVO 2016 - ANEXO IV - EDITAL PPGCF Nº 01/2015**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - UFSJ – Campus Centro-Oeste Dona Lindu.

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, nome da mãe  
\_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, telefone residencial  
\_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** no Processo Seletivo 2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, regido pelo Edital PPGCF Nº 01/2015. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº83.936, de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PROCESSO SELETIVO 2016 - ANEXO V - EDITAL PPGCF Nº 01/2015**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

FASES DA SELEÇÃO	DATAS	LOCAIS E HORÁRIOS
Divulgação do Edital (30 dias)	13 de outubro a 12/11/2015	Página do PPGCF: <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php</a>
Solicitação de isenção de taxa de inscrição (3 dias úteis)	9 a 11 de novembro de 2015	Secretaria do PPGCF: 9h às 11h e 14h às 16h
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição (1 dia)	12/11/2015	Secretaria e página do <a href="#">PPGCF</a>
Inscrições (5 dias úteis)	16/11/2015 a 20/11/2015	Secretaria do PPGCF: 9h às 11h e 14h às 16h
Divulgação das inscrições homologadas (1 dia)	24/11/2015	Secretaria e página do <a href="#">PPGCF</a> (após as 18 horas)
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (03 dias corridos)	25/11/2015 a 27/11/2015	Secretária do PPGCF: Campus CCO/Divinópolis
Resultado dos recursos (1 dia)	30/11/2015	<a href="#">Página do PPGCF</a> (após as 14 horas)
- Primeira (1ª) etapa do processo seletivo (manhã)	2 de dezembro de 2015	Auditório do CCO: 1ª etapa: 8h às 12h 2ª etapa: 14h às 16h
- Segunda (2ª) etapa do processo seletivo (tarde)		
Divulgação dos resultados da 1ª e 2ª etapa e da análise de currículo (1 dia)	11/12/2015	Secretaria e página do PPGCF (até as 11h)
Interposição de recurso da 1ª e 2ª etapa e da análise do currículo (3 dias corridos)	14, 15 e 16 de dezembro de 2015	Secretaria do PPGCF: 9h às 11h e 14h às 16h
Resultado do recurso da 1ª e 2ª etapas e análise do currículo	17/12/2015	Secretaria e página do <a href="#">PPGCF</a> (após as 18 horas)
Homologação do Resultado Final (homologado pelo Colegiado)	18/12/2015	Secretaria e página do <a href="#">PPGCF</a> (até as 11h)
Matrículas para os candidatos selecionados	<b>2016</b> <b>Conforme</b> <b>Calendário da</b> <b>PROPE/UFSJ</b>	Secretaria do PPGCF: 9h às 11h e 14h às 16h
<b>Início do semestre letivo</b>		<b>Aulas no Campus CCO - Divinópolis</b>

Link da página do Processo Seletivo: [http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos\\_seletivos.php](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php)